



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0155/2020

Rio de Janeiro, 05 de março de 2020.

Processo nº 5000977-74.2020.4.02.5120
ajuizado por [REDACTED]

[REDACTED] representado por [REDACTED]

[REDACTED]

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da **1ª Vara Federal de Nova Iguaçu**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro quanto ao **transporte e deslocamento para internação, acompanhamento médico especializado, exames laboratoriais e neurológicos e atendimento ambulatorial contínuo**.

I – RELATÓRIO

1. Para elaboração deste parecer técnico foram considerados os documentos médicos mais recentes acostados ao processo e aqueles que contenham informações pertinentes ao pleito.

2. De acordo com documentos médicos do Instituto Philippe Pinel (Evento1_OUT15_pág. 1; Evento1_OUT16_pág. 1), emitidos em 12 de setembro de 2019, pela médica [REDACTED] o Autor, 14 anos, sem quadro psiquiátrico anterior, há cerca de 6 meses, começou a ficar mais isolado, referindo estranheza com seu próprio corpo e com o ambiente ao redor. Nega vozes. Foi informado ainda que: “*Na escola, ameaça as meninas de estupro e em casa, diz que vai enfiar a faca no pai e na mãe*”. Estava em acompanhamento no CAPS de Queimados há 3 meses, porém sem nenhuma avaliação médica. Foi encaminhado ao CAPS Maurício de Souza. Foi citada a seguinte Classificação Internacional de Doenças **CID10: F21 – Transtorno esquizotípico**.

3. Segundo documento médico do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro – IPUB (Evento1_OUT22_pág. 1), emitido em 14 de janeiro de 2020, pela médica [REDACTED], o Autor iniciou avaliação psiquiátrica no ambulatório do Serviço de Psiquiatria da Infância e Adolescência em novembro/2019, com relato de ansiedade, inquietação, dificuldades na interação com seus pares, sintomas obsessivo-compulsivos e certa rigidez e preferência excessiva por certos temas e jogos. Foram indicados esporte e atendimento multiprofissional. Seguirá em **acompanhamento psiquiátrico**. Foram citadas as seguintes Classificações Internacionais de Doenças (CID-10) **CID10: F29 – Psicose não-orgânica não especificada, F84 - Transtornos globais do desenvolvimento e F42 - Transtorno obsessivo-compulsivo**.

**II – ANÁLISE
DA LEGISLAÇÃO**

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

4. Deliberação CIB nº 1370 de 07 de julho de 2011 - Constitui o grupo de trabalho de desinstitucionalização dos pacientes internados em hospitais psiquiátricos em regime de longa permanência no estado do rio de janeiro.

DO QUADRO CLÍNICO

1. A **psicose** pode ser definida como uma desordem mental na qual o pensamento, a resposta afetiva e a capacidade em perceber a realidade estão comprometidos. Somado a estes sintomas, o relacionamento interpessoal costuma estar bastante prejudicado, o que interfere substancialmente no convívio social. As características clássicas da psicose são: prejuízo em perceber a realidade de forma adequada, presença de delírios, alucinações e ilusões¹.

2. O **transtorno esquizotípico** de personalidade (TEP) é definido clinicamente como um padrão invasivo de déficits sociais e interpessoais, marcado por desconforto agudo e reduzida capacidade para relacionamentos íntimos, além de distorções cognitivas ou perceptivas e comportamento excêntrico, que costuma surgir no início da idade adulta e estar presente em uma variedade de contextos, associando-se a pelo menos cinco dos nove traços esquizotípicos: ideias de referência; crenças bizarras ou pensamento mágico que influenciam o comportamento e são incompatíveis com as normas da subcultura do indivíduo (por exemplo: superstições; crença em clarividência; telepatia ou “sexto sentido”; em crianças e adolescentes, fantasias e preocupações bizarras); experiências perceptivas incomuns, incluindo ilusões somáticas; pensamento e discurso bizarros (por exemplo, vago, circunstancial, metafórico, superelaborado ou estereotipado); desconfiança ou ideação paranoide; afeto inadequado ou constrito; aparência ou comportamento esquisito, peculiar ou excêntrico; ausência de amigos íntimos ou confidentes, exceto parentes em primeiro grau; ansiedade social excessiva, que não diminui com a

¹ TENGAN, S. K.; MAIA, A.K. Psicoses funcionais na infância e adolescência. *Jornal de Pediatria*, v.80, n.2 (Supl), 2004. Disponível: <<http://www.scielo.br/pdf/jped/v80n2s0/v80n2Sa02.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2020.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

familiaridade e tende a estar associada com temores paranoides, em vez de julgamentos negativos acerca de si próprio².

3. A **ansiedade** é um sentimento vago e desagradável de medo, apreensão, caracterizado por tensão ou desconforto derivado de antecipação de perigo, de algo desconhecido ou estranho. A ansiedade e o medo passam a ser reconhecidos como patológicos quando são exagerados, desproporcionais em relação ao estímulo e interferem com a qualidade de vida, o conforto emocional ou o desempenho diário do indivíduo. A maneira prática de se diferenciar ansiedade normal de ansiedade patológica é basicamente avaliar se a reação ansiosa é de curta duração, autolimitada e relacionada ao estímulo do momento ou não³.

4. Os **transtornos globais do desenvolvimento** se caracterizam por prejuízos severos e invasivos em diversas áreas do desenvolvimento, como habilidades de interação social recíproca, habilidade de comunicação e presença de comportamentos, interesses e atividades estereotipados. Os prejuízos qualitativos que definem estas condições representam um desvio em relação ao nível de desenvolvimento do indivíduo, que afeta sua adaptação social, educacional e de comunicação. Em geral, as alterações se manifestam nos primeiros anos de vida e podem aparecer associadas a alterações neurológicas ou quadros sindrômicos, variando em grau e intensidade de manifestações⁴.

5. O **transtorno obsessivo-compulsivo** é um transtorno da ansiedade caracterizado por obsessões ou compulsões recorrentes e persistentes. Obsessões são ideias, pensamentos e imagens intrusivos, que são experimentados como não tendo sentido ou sendo repulsivos. Compulsões são comportamentos repetitivos e aparentemente propositais, geralmente reconhecidos pelo indivíduo como não tendo sentido e não trazendo prazer, embora proporcionem um alívio da tensão⁵.

DO PLEITO

1. **Internação hospitalar** é descrito como confinamento de um paciente em um hospital⁶. Unidade de internação ou unidade de enfermagem é o conjunto de elementos destinados à acomodação do paciente internado, e que englobam facilidades adequadas à prestação de cuidados necessários a um bom atendimento⁷.

2. A **consulta médica** compreende a anamnese, o exame físico e a elaboração de hipóteses ou conclusões diagnósticas, solicitação de exames complementares, quando

² TONELLI, H.; e cols. Versão em português do Questionário da Personalidade Esquizotípica. Rev Psiquiatr Clin, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rpc/v36n1/a06v36n1.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

³ CASTILLO, A. R. G. L. et al. Transtornos de Ansiedade. Revista Brasileira de Psiquiatria, v. 22(Supl II):20-3, 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbp/v22s2/3791.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

⁴ GADIA, C. A. et al. Autismo e doenças invasivas de desenvolvimento. Jornal de Pediatria - Vol. 80, Nº2 (supl), 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/jped/v80n2s0/v80n2Sa10.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

⁵ Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Descritores em Ciências da Saúde. Descrição de Transtorno Obsessivo-Compulsivo. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=F03.080.600>. Acesso em: 05 mar. 2020.

⁶ BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. Descrição de hospitalização. Disponível em: <http://decs.bvsalud.org/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&previous_page=homepage&task=exact_term&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Hospitaliza%E7%E3o>. Acesso em: 05 mar. 2020.

⁷ Scielo. FERRARINI, C. D. T. Conceitos e Definições em Saúde. Revista Brasileira de Enfermagem, v.30 n.3 Brasília, 1977. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71671977000300314>. Acesso em: 05 mar. 2020.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

necessários, e prescrição terapêutica como ato médico completo e que pode ser concluído ou não em um único momento⁸.

3. A **neurologia** é a especialidade da medicina que estuda as doenças estruturais do sistema nervoso central (composto pelo encéfalo e pela medula espinhal) e do sistema nervoso periférico (composto pelos nervos e músculos), bem como de seus envoltórios (que são as meninges)⁹.

4. A **psiquiatria** é o ramo da medicina que tem como objetivo o estudo, a prevenção e o tratamento das doenças mentais. Aspectos biológicos, psíquicos, socioculturais do ser humano – que se manifestam através do comportamento do indivíduo ou das relações interpessoais¹⁰.

5. A **psiquiatria da infância e da adolescência** é uma especialidade médica que assegura a prestação de cuidados e intervenções diferenciadas na área da saúde mental à população de idade pediátrica (do zero aos 18 anos). A atividade do psiquiatra da infância e adolescência envolve assim a promoção da saúde mental, a avaliação, diagnóstico e definição de estratégias terapêuticas para situações de perturbação mental e também a intervenção preventiva em grupos de risco¹¹.

6. Os **exames laboratoriais** referem-se a um conjunto de exames e testes realizados por encaminhamento do médico responsável e efetuados em laboratórios de análises clínicas, visando um diagnóstico ou a realização de exames de rotina (check-up). Os exames laboratoriais têm diversas finalidades: tratar, diagnosticar, acompanhar paciente, coletar dados epidemiológicos, porém sua principal função é prevenir doenças. Além de colaborar com o diagnóstico, também desenvolve um papel muito importante dentro da medicina preventiva, considerando que, quando bem realizados, os exames laboratoriais têm colaborado com o diagnóstico e prevenção de diversas patologias¹². Os exames mais frequentes são realizados em sangue, urina, fezes e outros líquidos biológicos. Através desses exames é possível identificar substâncias e quantificar muitas delas. As metodologias utilizadas são variadas¹³.

III – CONCLUSÃO

1. Inicialmente, cumpre esclarecer que após análise dos documentos médicos apresentados e descritos no primeiro item deste parecer, observou-se que foi prescrito apenas o **acompanhamento psiquiátrico** (Evento1_OUT22_pág. 1), sem citação ou pedido de internação, exames laboratoriais e neurológicos, conforme pleiteado. Dessa forma, ressalta-se que as

⁸ CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Consulta médica. Resolução CFM Nº 1958/2010. Disponível em: < http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/CFM/2010/1958_2010.htm >. Acesso em: 05 mar. 2020.

⁹ REED, U. C. Neurologia: noções básicas sobre a especialidade. Departamento de Neurologia da Faculdade de Medicina da USP. Disponível em: <www2.fm.usp.br/pdf/neurologia.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2020.

¹⁰ UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Psiquiatria. Disponível em: <http://www.hc.fm.usp.br/index.php?option=com_content&view=article&id=175&catid=23>. Acesso em: 05 mar. 2020.

¹¹ Coordenação Nacional para a Saúde Mental; Administração Central do Sistema de Saúde. Rede de Referência Hospitalar de Psiquiatria da Infância e da Adolescência. 2006. Disponível em: <<https://www.sns.gov.pt/wp-content/uploads/2018/10/RRH-Psiquiatria-da-Infancia-e-da-Adolescencia-Aprovada-09-10-2018.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

¹² Clínica Medix – consultas e exames. A importância dos exames laboratoriais. Disponível em: <<https://clinicamedix.med.br/blogs/6>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

¹³ SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL. O que é Patologia Clínica/Medicina Laboratorial. Disponível em: <<http://www.sbpc.org.br/?C=11>>. Acesso em: 05 mar. 2020.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

informações abaixo estão relacionadas ao tratamento e que caberá a unidade de saúde, mediante ao quadro do Autor avaliação, proceder com o pedido de internação.

2. Ressalta-se que o **acompanhamento psiquiátrico está indicado** ao manejo do quadro clínico do Autor - transtorno esquizotípico, psicose não-orgânica não especificada, transtornos globais do desenvolvimento e transtorno obsessivo-compulsivo (Evento 1, OUT22, Página 1). Além disso, **está coberto pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual constam: consulta médica em atenção especializada, tratamento em psiquiatria (por dia), tratamento em psiquiatria em hospital dia, tratamento em psiquiatria de curta permanência por dia (permanência até 90 dias) e tratamento em psiquiatria por dia (com duração superior a 90 dias de internação ou reinternação antes de 30 dias), sob os seguintes códigos de procedimento: 03.01.01.007-2, 03.03.17.009-3, 03.03.17.010-7, 03.03.17.019-0 e 03.03.17.020-4.

3. Destaca-se que o Autor é acompanhado em uma unidade de saúde pertencente ao SUS e com a especialidade Psiquiatria em atendimento ambulatorial e de internação, de acordo com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)¹⁴, a saber, o Instituto Philippe Pinel (Evento1_OUT15_pág. 1; Evento1_OUT16_pág. 1; Evento1_OUT22_pág. 1). Assim, informa-se que é de sua responsabilidade fornecer ao Autor o acompanhamento psiquiátrico para tratamento da sua condição clínica ou em caso de impossibilidade de atendimento da demanda, deverá encaminhá-lo a uma unidade apta em atendê-lo.

4. Acrescenta-se que em consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, verificou-se que algumas unidades estão cadastradas para o Serviço de Atenção Psicossocial no Rio de Janeiro (ANEXO II)¹⁵.

É o parecer.

À 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

**MONÁRIA CURTY NASSER
ZAMBONI**
Nutricionista
CRN4: 01100421

MARCELA MACHADO DURAQ
Assistente de Coordenação
CRF-RJ 11517
ID. 4.216.255-6

VIRGINIA SILVA
Enfermeira
COREN/RJ 321.417
ID. 4.455.176-2

FLÁVIO AFONSO BADARQ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

¹⁴ Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). SMS Instituto Municipal Philippe Pinel. Disponível em: <http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Hospitalar.asp?VCo_Unidade=330455288362>. Acesso em: 05 mar. 2020.

¹⁵ Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Serviço de Atenção Psicossocial no Rio de Janeiro. Disponível em: <http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades_Listar.asp?VTipo=115&VListar=1&VEstado=33&VMun=330455&VComp=00&VTerc=00&VServico=115&VClassificacao=00&VAmbu=&VAmbuSUS=1&VHosp=&VHospSus=1>. Acesso em: 05 mar. 2020.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I

Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde
DATASUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Home Institucional Serviços Relatórios Consultas

Consulta Estabelecimento - Módulo Hospitalar - Leitos

Leitos: SMS INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL AP 21

Competência: Atual

OUTRAS ESPECIALIDADES		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
47-PSIQUIATRIA	74	74
TOTAL GERAL MENOS COMPLEMENTAR	74	74

Voltar

Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde
DATASUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Home Institucional Serviços Relatórios Consultas

Consulta Estabelecimento - Módulo Básico - Atendimento

Atendimento Prestado: SMS INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL AP 21

Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS
URGENCIA	SUS

Fluxo de Clientela:
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO II

Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde

DATASUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Home Institucional Serviços Relatórios Consultas

Indicadores - Serviços Especializados

Estado: RIO DE JANEIRO
Município: RIO DE JANEIRO
Tipo de Serviço:
Serviço Especializado: SERVIÇO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
Classificação:

Atendimento

Ambulatorial

SUS Não SUS

Hospitalar

SUS Não SUS

Existem 29 registros na tabela - Mostrando página 1 de 1

CNES	Estabelecimento	CNPJ	CNPJ Mantenedora
2280183	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	29468055000293	29468055000102
2295415	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	34023077000280	34023077000107
2269860	MS HGB HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	00394544020291	
2295423	MS HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	00394544020372	
2269988	MS HSE HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	00394544021182	
2273454	MS INCA HOSPITAL DO CANCER I		00394544017150
2273411	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS	42498717000236	42498717000155
7516800	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO		27532522000190
2291304	SESDEC RJ CENTRO PSQUIATRICO RIO DE JANEIRO	42498717002280	42498717000155
2270234	SESDEC RJ HOSPITAL ESTADUAL GETULIO VARGAS	42498717000317	42498717000155
7080532	SMS CAPS AD III ANTONIO CARLOS MUSSUM AP 40		29468055000102
7856106	SMS CAPS AD III PAULO DA PORTELA AP 33		29468055000102
7561660	SMS CAPS AD MIRIAM MAKEBA AP 31		29468055000102
9051509	SMS CAPS III MANOEL DE BARROS AP 40		29468055000102
2708288	SMS CAPS PEDRO PELLEGRINO AP 82		29468055000102
3567532	SMS CAPS PROFETA GENTILEZA AP 52		29468055000102
5874408	SMS CAPS TORQUATO NETO AP 32		29468055000102
2708418	SMS CAPSI PEQUENO HANS AP 51		29468055000102
2277301	SMS CMS MANOEL ARTHUR VILLABOIM AP 10	29468055001508	29468055000102
2270560	SMS CMS MASA0 GOTO AP 51	29468055007115	29468055000102
9160876	SMS COORD DE EMERGENCIA REGIONAL CER CAMPO GRANDE	19402975000255	
2269481	SMS HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE AP 32	03390345000197	
2270609	SMS HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE AP 40	29468055001346	29468055000102
2295407	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA AP 52		29468055000102
5717256	SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA AP 33		29468055000102
2269545	SMS RIO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	29468055009169	29468055000102
2273349	SMS RIO HOSPITAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	03875134000144	
2269782	UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	33540014001714	33540014000157
2269392	UERJ POLICLINICA PIQUET CARNEIRO		33540014000157